

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 542, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para a Comarca de Arapiraca/AL.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário referente ao mês de Julho de 2017 na Comarca de Arapiraca/AL:

03/07/2017 Genival Nunes de Souza Araújo
04/07/2017 Gilson Siqueira Sales
05/07/2017 José Alessandro Cavalcante Lessa
06/07/2017 José Edinaldo Ramos Silva
07/07/2017 José Roberto Rocha
10/07/2017 José Romilson Soares dos Santos
11/07/2017 Lourenço Pedro dos Santos
12/07/2017 Marcos Antônio Lira
13/07/2017 Niraldo Henrique de Brito
14/07/2017 Edson Menezes de Albuquerque Filho
17/07/2017 Valéria de Souza Correia Silva
18/07/2017 Wilde de Almeida Andrade



19/07/2017 Wilson Salustiano da Silva
20/07/2017 Aloísio Nemézio de Oliveira
21/07/2017 Anderson Protazio Dino da Silva
24/07/2017 Cícero de Noronha Santos
25/07/2017 Damaris Siqueira Sales
26/07/2017 Deraldo Fernando Porfírio Silva
27/07/2017 Edson Menezes de Albuquerque Filho
28/07/2017 Genival Nunes de Souza Araújo
31/07/2017 Gilson Siqueira Sales

II - os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca/AL, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

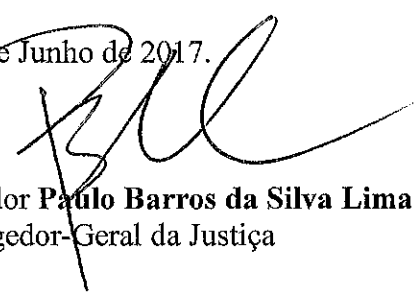
III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 19 de Junho de 2017.


Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça

...NO DIÁRIO ELETRÔNICO
de 21 de junho de 2017
